



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 554, DE 07 DE MARÇO DE 1979

Altera a dotação orçamentária constante do item III do artigo 1º da lei número-536, de 26/10/1978.

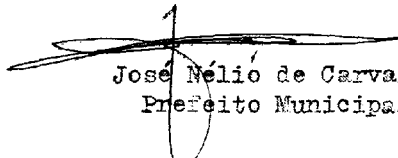
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a Dotação Orçamentária constante do item III do artigo 1º da Lei nº 536, de 26 de Outubro de 1978 relativa a construção do CENTRO SOCIAL MUNICIPAL:

ÓRGÃO - 100.1 - Seção de Cultura  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 100.1  
CATEGORIA ECONÔMICA - 4000  
SUB-CATEGORIA ECONÔMICA - 4100  
ELEMENTO - 4110  
FUNÇÃO - 08  
PROGRAMA - 48  
SUB-PROGRAMA - 247  
PROJETO - 1.12 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 07 de março de 1979

  
José Nélio de Carvalho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 07 de março de 1979.

  
Guárcira Santos  
Seção de Expediente

bntc